



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 3764

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.661,86 (Onze Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 65</b>
<b>Unidade:</b>	02	SECRETARIA DE GESTAO	
<b>SubUnidade:</b>	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
<b>Função:</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Programa:</b>	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2007	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
<b>Categoria:</b>	3	DESPEAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
<b>Desdobramento:</b>	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		11.661,86

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 154</b>
<b>Unidade:</b>	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
<b>SubUnidade:</b>	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
<b>Função:</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Programa:</b>	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	1002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL - PNAFM	
<b>Categoria:</b>	3	DESPEAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.661,86
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 11 de Fevereiro de 2019

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**